



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 005, DE 07 DE JUNHO DE 1974.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, à dar um auxílio financeiro para a construção da Capela no Bairro Patrimônio do Café, neste município, como se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à auxiliar financeiramente, a Capela do Bairro do Patrimônio do Café, neste Município, com a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) para atender as despesas com a construção da mesma.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminadas conforme determina o artigo 43, §1º, item 3, da Lei Federal nº 4320/64.

05 – Atividade Meio e Assessoramento técnico

3000.05 – Despesas correntes

3100.05 – Despesas de Custeio

3120.05 – Material de consumo

03 – Material de Copa e cozinha

1.000.00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos ~~vinte~~ sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (07/06/1974).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal